

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 050/1998

CRIA 07(SETE) CARGOS DE PROFESSORES MaPM A-I, SENDO QUE 01(UM) CARGO DE PROFESSOR É DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal 07(sete) cargos de Professores MaPM A-I, sendo que 01(um) cargo de Professor é da Escola Família Agrícola, que serão adicionados aos cargos criados pela Lei n° 132/97.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a utilizar os candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Município para preenchimento em caráter efetivo dos cargos ora criados, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º. A localização dos professores ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 12 de agosto 1998.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal